



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 06/92)

LEI N.º 1086,

de de de 19.....

Súmula: Acréscimo de diretrizes orçamentárias, para o
exercício de 1992, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou e eu
Prefeito Municipal Paulo Roberto a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias apro-
vada pela Lei nº 1059 de 05-09-91, referente ao exercício fi-
nanceiro de 1992, as funções a seguir, detalhadas pelo Anexo in-
tegrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal
de Jacarezinho (PR), em 26 de 02 de 1992.

Paulo Roberto
Dr. Paulo Roberto Ribeiro Diniz
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO JORNAL
D. O. E. Nº 3727
De 23/03/92. Pág. 36



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

(ANEXO DO PROJETO DE LEI Nº 06/92)

PRIORIDADE PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1992, POR FUNÇÕES:

SAÚDE E SANEAMENTO

- Manter, executar e supervisionar ações que visem promover, preservar e recuperar a saúde da população do Município.
- Implantação e ampliação de Postos de Saúde e Clínicas Odontológicas.


Dr. Paulo Roberto Ribeiro Diniz
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO